



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.059, DE 2024 **(Da Sra. Carla Zambelli)**

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, que disciplina o terrorismo, para reconhecer nominalmente os grupos “Hamas”, “Hezbollah”, a “Irmandade Muçulmana” e o “Movimento da Jihad Islâmica na Palestina” como organizações terroristas.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4894/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Carla Zambelli – PL/SP
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Da Sra. CARLA ZAMBELLI)

Apresentação: 27/05/2024 10:42:47.580 - MESA

PL n.2059/2024

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, que disciplina o terrorismo, para reconhecer nominalmente os grupos “ Hamas”, “Hezbollah”, a “Irmandade Muçulmana” e o “Movimento da Jihad Islâmica na Palestina” como organizações terroristas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, que disciplina o terrorismo, para reconhecer nominalmente os grupos “ Hamas”, “Hezbollah”, “Irmandade Muçulmana” e o “Movimento da Jihad Islâmica na Palestina” como organizações terroristas.

Art. 2º - A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º *Considera-se organizações terroristas os grupos denominados Hamas, Hezbollah, a Irmandade Muçulmana e o Movimento da Jihad Islâmica na Palestina e demais organizações com ideologias similares.*

.....” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, ilustres Parlamentares, o presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Hamas, o Hezbollah, a Irmandade Muçulmana e o Movimento da Jihad Islâmica na Palestina como organizações terroristas, a fim de impedir a sua entrada,



acolhimento ou recepção em território brasileiro ou em manifestações públicas pelos representantes do Estado. Esta medida é essencial para garantir a segurança nacional e internacional, prevenindo a propagação de atividades terroristas no Brasil e contribuindo para a estabilidade e paz mundial.

O Brasil, como uma democracia consolidada e um Estado Democrático de Direito, não pode tolerar ou ser complacente com ações e grupos que promovem o terrorismo. Esses grupos não respeitam os direitos humanos, violando princípios fundamentais que são a base da convivência pacífica entre as nações e os povos. Ao adotar esta medida, reafirmamos nosso compromisso com os princípios democráticos e com a defesa dos direitos humanos, protegendo nosso país e contribuindo para a segurança global.

Adicionalmente, como país signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Brasil tem a obrigação de defender e promover os direitos humanos em todas as esferas. Portanto, ao reconhecer nominalmente essas organizações como terroristas e impedir sua presença em nosso território, estamos cumprindo com nossos deveres internacionais e fortalecendo nosso compromisso com a paz e a justiça.

CONTEXTO HISTÓRICO E DADOS RELEVANTES:

HAMAS

O Hamas, oficialmente designado como Movimento de Resistência Islâmica, foi estabelecido em 1987 durante a Primeira Intifada palestina, um período de levantes contra o Estado Israelense. Desde sua criação, o Hamas destacou-se não apenas por suas atividades políticas, mas principalmente por seu envolvimento em ações violentas e terroristas, suscitando críticas severas e controvérsias a nível internacional.

A trajetória desse grupo de terror está marcada por uma série de atentados terroristas e ataques suicidas direcionados a civis israelenses, além de confrontos violentos com forças de segurança israelenses e palestinas. Essas ações resultaram na morte e no ferimento de milhares de pessoas, alimentando um ciclo contínuo de violência e retaliação na região. A adoção de táticas terroristas pelo Hamas tem sido amplamente condenada pela comunidade internacional, levando à sua designação como organização terrorista por diversos países.

Além das ações terroristas, a governança do Hamas na Faixa de Gaza também é alvo de críticas severas. Desde que assumiu o controle de Gaza em 2007, após um conflito violento com o Fatah, o Hamas tem sido acusado de graves violações de direitos humanos, repressão de dissidentes políticos e imposição de uma agenda islâmica rigorosa sobre a população local. Sob sua administração, as condições de vida em Gaza deterioraram-se drasticamente, exacerbadas por bloqueios e conflitos contínuos com Israel. As políticas e ações do Hamas contribuíram para o crescente isolamento de Gaza e o agravamento das condições humanitárias na região.



A intransigência do Hamas em relação à paz e suas demandas absolutistas constituem obstáculos significativos para a resolução pacífica do conflito israelo-palestino. A recusa em reconhecer o direito de existência de Israel e o compromisso com a destruição do estado israelense minam os esforços diplomáticos e perpetuam a violência. Em vez de promover um caminho para a paz e a reconciliação, as ações do Hamas reforçam a desconfiança e a hostilidade entre os dois povos.

Recentemente, tem sido amplamente condenado pela comunidade internacional por suas ações terroristas, especialmente pelo ataque devastador realizado em 7 de outubro de 2023. Nesse dia, o grupo lançou uma série de ataques coordenados contra civis israelenses, resultando em um massacre brutal. Provas do Governo Israelense apontam que os militantes do Hamas invadiram cidades e vilarejos, matando indiscriminadamente homens, mulheres e crianças. A violência não se restringiu às mortes, pois houve inúmeros relatos de estupros e outras formas de violência sexual, deixando marcas profundas nas comunidades afetadas. No total, mais de 1.400 pessoas foram mortas durante esses ataques, com milhares de outras feridas.

Os ataques de 7 de outubro foram caracterizados por uma crueldade extrema, que incluiu a queima de famílias inteiras em suas casas. Esses atos de barbárie evidenciam a total falta de respeito do Hamas pelos direitos humanos e pelas normas internacionais de guerra. Além de causar um sofrimento humano indescritível, tais ações desestabilizam ainda mais a região, já marcada por décadas de conflito e violência.

Estatísticas recentes indicam que, além das mais de 1.400 mortes, milhares de civis ficaram feridos ou traumatizados durante esses ataques. A comunidade internacional tem condenado veementemente o Hamas, enfatizando que tais atos terroristas são inaceitáveis e que a violência indiscriminada contra civis não pode ser justificada sob nenhum pretexto. A necessidade de uma solução pacífica e negociada para o conflito israelo-palestino é mais urgente do que nunca, e ações como as do Hamas apenas dificultam a possibilidade de uma paz duradoura.

O Hamas é amplamente reconhecido como uma organização terrorista por países como Estados Unidos, União Europeia, Canadá, Israel e Japão.

HEZBOLLAH

O Hezbollah, oficialmente conhecido como Partido de Deus, foi fundado em 1985 no Líbano, originando-se como uma milícia xiita apoiada pelo Irã durante a guerra civil libanesa. Desde sua fundação, o Hezbollah evoluiu para uma poderosa organização político-militar, sendo amplamente reconhecido por suas ações terroristas e influência significativa no Líbano e na região do Oriente Médio.

A história do Hezbollah é marcada por uma série de atentados terroristas e operações paramilitares. Um dos ataques mais notórios ocorreu em Buenos Aires,



Argentina, em 1994, quando a Associação Mutual Israelita Argentina (AMIA) foi alvo de um atentado a bomba. Este ataque resultou na morte de 85 pessoas e feriu mais de 300, sendo amplamente atribuído ao Hezbollah com o apoio do Irã. Este evento destacou a capacidade do Hezbollah de operar além das fronteiras do Oriente Médio, levando a condenações internacionais e a um aumento na vigilância sobre suas atividades globais.

Além do atentado em Buenos Aires, o Hezbollah é responsável por outros ataques significativos. Em 1983, membros do Hezbollah realizaram atentados suicidas contra a embaixada dos Estados Unidos e as forças multinacionais em Beirute, resultando na morte de 241 soldados americanos e 58 franceses. Estes ataques destacaram a capacidade letal do grupo.

A história do Hezbollah é, portanto, uma narrativa de violência e extremismo, que teve consequências devastadoras tanto no Líbano quanto internacionalmente. Suas ações terroristas, incluindo o atentado em Buenos Aires, e sua participação em conflitos regionais, continuam a ser uma barreira significativa para a paz e a estabilidade no Oriente Médio. Reconhecido como uma organização terrorista pelos Estados Unidos, Canadá, Israel, Liga Árabe e Reino Unido, entre outros.

IRMANDADE MUÇULMANA

A Irmandade Muçulmana, fundada em 1928 por Hassan al-Banna no Egito, é uma organização islâmica que busca a implementação de um sistema de governo baseado nos princípios do Islã. Ao longo de sua história, a Irmandade Muçulmana tem sido uma figura central em diversos movimentos políticos e sociais no mundo árabe, frequentemente envolvida em controvérsias relacionadas a violações de direitos humanos e acusações de envolvimento em atividades terroristas.

Desde suas primeiras décadas, a Irmandade Muçulmana esteve envolvida em atividades que incluem violência política e insurreições armadas. Nos anos 1940 e 1950, a organização foi implicada em uma série de assassinatos políticos e tentativas de golpe no Egito, incluindo a tentativa de assassinato do presidente Gamal Abdel Nasser em 1954. Estes atos resultaram em repressões severas por parte do governo egípcio, com prisões em massa e execuções de membros da Irmandade.

Na década de 1980, a Irmandade Muçulmana expandiu sua influência para outros países árabes, incluindo a Síria, onde foi acusada de incitar uma insurreição violenta contra o governo de Hafez al-Assad. A revolta culminou no massacre de Hama em 1982, onde o governo sírio suprimiu brutalmente a insurreição, resultando na morte de milhares de pessoas. A participação da Irmandade Muçulmana nesse conflito é vista como uma tentativa de desestabilizar o governo sírio através da violência e do terrorismo.

Mais recentemente, a Irmandade Muçulmana foi acusada de envolvimento em atividades terroristas durante e após a Primavera Árabe. No Egito, após a deposição do presidente Mohamed Morsi, membro da Irmandade, em 2013, houve um aumento



significativo na violência política. A Irmandade foi acusada de incitar e participar de atos de terrorismo contra forças de segurança e civis, incluindo bombardeios e assassinatos. Em resposta, o governo egípcio declarou a Irmandade Muçulmana uma organização terrorista, e iniciou uma campanha de repressão intensa, resultando em milhares de prisões e execuções extrajudiciais.

Além disso, a Irmandade Muçulmana é frequentemente criticada por suas posições em relação aos direitos das mulheres e minorias religiosas. Em várias ocasiões, a organização defendeu a aplicação estrita da Sharia, o que inclui políticas discriminatórias contra mulheres e restrições severas às liberdades individuais. Estas políticas e declarações públicas têm sido amplamente condenadas por organizações de direitos humanos e observadores internacionais.

Em suma, a Irmandade Muçulmana possui uma história marcada por envolvimento em violência política, insurreições armadas e acusações de terrorismo. Suas ações e ideologias têm sido fontes constantes de controvérsia e conflito, contribuindo para a instabilidade política em diversas regiões do mundo árabe.

Países como Rússia, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos designam a Irmandade Muçulmana como uma organização terrorista.

MOVIMENTO DA JIHAD ISLÂMICA NA PALESTINA

O Movimento da Jihad Islâmica na Palestina (PIJ), fundado no início da década de 1980 por Fathi Shaqaqi e Abd al-Aziz Awda, é uma organização militante islâmica que busca a destruição de Israel e a criação de um estado islâmico palestino. Desde sua fundação, o PIJ tem sido amplamente associado a atos de terrorismo e violações de direitos humanos.

A trajetória do PIJ é marcada por uma série de atentados terroristas contra alvos civis e militares israelenses. Entre os ataques mais notórios, destacam-se os atentados suicidas que a organização realizou nos anos 1990 e 2000, causando a morte de dezenas de civis. Um dos ataques mais graves ocorreu em 2002, quando um bombardeio suicida em um ônibus em Megiddo matou 17 pessoas e feriu dezenas. Este e outros ataques semelhantes contribuíram para a imagem do PIJ como uma das organizações mais violentas e radicais no conflito israelo-palestino.

O PIJ é também conhecido por seus ataques com foguetes e morteiros contra cidades israelenses, frequentemente lançados a partir da Faixa de Gaza. Estas ações não só causaram vítimas civis, mas também contribuíram para a escalada de violência na região, resultando em repetidas operações militares israelenses contra Gaza. A estratégia de utilizar áreas densamente povoadas para lançar ataques tem levado a críticas por colocar a população civil em risco, tanto de retaliações quanto de danos colaterais.

Além de suas ações violentas, o PIJ é criticado por suas políticas repressivas e violadoras de direitos humanos dentro dos territórios palestinos. A organização é acusada



de reprimir dissidentes políticos, torturar prisioneiros e impor uma interpretação rígida da lei islâmica sobre a população sob seu controle. Estas práticas têm sido amplamente condenadas por organizações de direitos humanos e observadores internacionais.

Em resumo, o Movimento da Jihad Islâmica na Palestina possui uma história profundamente marcada por atos de terrorismo e violações de direitos humanos. Suas ações violentas, tanto dentro quanto fora dos territórios palestinos, têm contribuído para o sofrimento de milhares de pessoas e para a perpetuação do conflito israelo-palestino. A rejeição do PIJ a qualquer forma de negociação ou paz continua a ser um obstáculo significativo para a estabilidade e a segurança na região.

Reconhecido como um grupo terrorista pelos Estados Unidos, União Europeia, Israel, Canadá e Japão.

RECONHECIMENTO INTERNACIONAL:

Estes grupos são amplamente reconhecidos como organizações terroristas por diversos países ao redor do mundo, incluindo, mas não se limitando a: Estados Unidos, Canadá, União Europeia, Israel, Japão, Reino Unido, Austrália, Arábia Saudita, Rússia e vários países da Liga Árabe. Este reconhecimento internacional é baseado em evidências concretas de suas atividades terroristas, incluindo atentados suicidas, ataques com foguetes, sequestros e assassinatos.

CASO MICHEL NISEMBAUM

Este projeto de lei é solenemente nomeado em memória de Michel Nisembaum, um brasileiro-israelense que sofreu profundamente sob os horrores do terrorismo. Michel Nisembaum, nascido em Niterói, Rio de Janeiro, foi sequestrado e brutalmente assassinado em um ataque terrorista perpetrado pelo Hamas em 7 de outubro de 2023.

Michel residia há mais de quatro décadas em Israel, onde constituía uma família, deixando duas filhas e quatro netos. Ele era um homem de múltiplos talentos, admirado por sua habilidade em diversas áreas e por seu espírito altruísta.

Como voluntário incansável, Michel dedicou-se ao bem-estar de sua comunidade, servindo como um exemplo de bondade e dedicação. Sua vida, interrompida tragicamente pelo flagelo do terrorismo, permanece um doloroso lembrete das injustiças enfrentadas por muitos.

Com efeito, a aprovação deste projeto de lei é uma medida essencial para proteger o Brasil de ameaças terroristas, alinhando-se com os padrões internacionais de combate ao terrorismo. É uma homenagem à memória de Michel Nisembaum, que



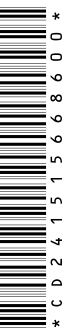
personifica a brutalidade e a injustiça do terrorismo. Esta legislação reafirma o compromisso do Brasil com a segurança global e a luta contra o terrorismo, garantindo que nosso território permaneça seguro e que atos de terror sejam prevenidos de forma eficaz.

Em memória de Michel Nisembaum, e a todos aqueles cujas vidas foram tragicamente ceifadas pelo terrorismo.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, de de 2024.

CARLA ZAMBELLI
Deputada Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201603-16;13260
--	---

FIM DO DOCUMENTO